



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Ata de Registro de Preço nº. 023/2016
Processo Administrativo nº. 075/2016
Pregão Presencial nº 042/2016
Validade da Ata: 03/07/2017

Aos quatro dias do mês de julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 012.582.906-00 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Gestora, Carmen Elena da Silva, portadora do RG nº M - 6.517.038 (SSPMG) e do CPF/MF nº 587.810.726-00, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORAS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: J. C. F. MARANA-ME, com sede na Rua Alcides Buck, nº 595, Residencial Bela Vista, Iracemápolis/SP, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 22.516.950/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Daniel Francisco Guimarães dos Santos, residente em Limeira/SP, portador da Carteira de Identidade nº 27.767.849 CPF nº 291.548.428-75;

FORNECEDOR: FAM LTDA, com sede na Avenida Monsenhor Alderigi, nº 238, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 10.393891/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Michel Aparecido Miguel Soares, residente em Poços de Caldas/MG, portador da Carteira de Identidade nº 23.218.620-0 SSP/SP e CPF nº 286.845.388-03;

FORNECEDOR: MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 130-A, Centro, Passos/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 09.012.033/0001-26, neste ato representada pelo Senhor José Marcio Machado, residente em Passos/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-4.879.859 SSP/MG e CPF nº 677.028.136-87;

FORNECEDOR: COMERCIAL INFOMED LTDA-ME, com sede na Rua João Pimenta, nº 164, São Benedito, Passos/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 07.910.017/0001-25, neste ato representado pelo Senhor Nelson Dutra Garcia Junior, residente em Passos/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.785.738 SSP/MG e CPF nº 090.361.336-02;

FORNECEDOR: COMERCIAL MARTOMED LTDA-EPP, com sede na Rua General Osório, nº 1.026, Centro, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 44.689.867/0001-



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

71, neste ato representado pelo Senhor Rafael de Almeida Araujo, residente em Ribeirão Preto/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 44.510.417-X e CPF n.º 363.531.008-50.

1. DO OBJETO. Registro de preço para aquisição eventual e futura pelo período de doze meses de equipamentos e móveis hospitalares para o Departamento Municipal de Saúde.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/07/2016**.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
363 – Aquisição Equipamentos/Veículos para Saúde - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.01.10.122.0052.1.093 / 4.4.90.52.04
377 – Estruturação setor controle, regularização e avaliação de saúde - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.01.10.122.0052.2.166 / 4.4.90.52.04
381 – Aquisição de Equipamentos / veículos atenção básica - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.02.10.301.0203.1.094 / 4.4.90.52.04
399 – Manutenção Atividades programa saúde em casa - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.02.10.301.0203.2.184 / 4.4.90.52.04
402 – Equip. Mat. Perm. Assist. Médica - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.03.10.302.0210.1.040 / 4.4.90.52.04
403 – Equip. Mat. Perm. Assist. Médica - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.03.10.302.0210.1.040 / 4.4.90.52.04
431 – Aquisição de equipamentos / Veículos Vig. Sanitária – Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.05.10.304.0246.1.098 / 4.4.90.52.04
432 – Aquisição de equipamentos / Veículos Vig. Sanitária – Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.05.10.304.0246.1.098 / 4.4.90.52.04
433 – Aquisição de equipamentos / Veículos Vig. Sanitária – Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.05.10.304.0246.1.098 / 4.4.90.52.04
438 – Aquisição de Equipamentos/Veículos Vig. Epidemiológica - Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.05.10.305.0245.1.097 / 4.4.90.52.04
439 – Aquisição de Equipamentos/Veículos Vig. Epidemiológica - Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.05.10.305.0245.1.097 / 4.4.90.52.04
440 – Aquisição de Equipamentos/Veículos Vig. Epidemiológica - Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.05.10.305.0245.1.097 / 4.4.90.52.04
441 – Aquisição de Equipamentos/Veículos Vig. Epidemiológica - Equipamentos, Utensílios Médico odontológicos, laboratoriais e hospitalares	02.90.05.10.305.0245.1.097 / 4.4.90.52.04

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. O Município fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Autorização de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

6.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO. A entrega dos itens será no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento no Município de Guaranésia.

7.1. A entrega será feita no Município de Guaranésia, nas quantidades, locais e horários indicados na Autorização de Fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal e **cópia da respectiva Autorização de Fornecimento**.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.1.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega prevista neste Edital;

d) de acordo com as especificações técnicas.

8.1.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

8.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores responsável pelo recebimento;

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

9.1. DO MUNICÍPIO:

9.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

9.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.2. DO FORNECEDOR:

9.2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de Fornecimento.

9.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.2.3. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para o Município os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Fornecimento.

9.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.2.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

9.2.7. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

10. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

10.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, **acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).**

10.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.5.1. Na hipótese prevista no subitem 10.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

10.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.7. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

11. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.1. O pedido de alteração de preços deverá ser **protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove **o novo preço praticado no período solicitado**;
- b) nota fiscal que comprove **o preço praticado à época da licitação**;
- c) planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1. PELO MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo MUNICÍPIO.

12.2. PELO FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o MUNICÍPIO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO.

14. DA TROCA DE MARCA. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á **mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com**



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

apresentação de amostra da marca pretendida.

14.1. A solicitação deverá ser **protocolada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços; apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

14.2. A equipe do Município terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

16. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 04 de julho de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Daniel Francisco Guimarães dos Santos
J. C. F. Marana-ME
Fornecedor



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Michel Aparecido Miguel Soares
FAM Ltda
Fornecedor

José Marcio Machado
Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME
Fornecedor

Nelson Dutra Garcia Junior
Comercial Infomed Ltda-ME
Fornecedor

Rafael de Almeida Araujo
Comercial Martomed Ltda-EPP
Fornecedor



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, MARCAS, PREÇOS E FORNECEDORES

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 023/2016)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade		Marca/Modelo	Preço Unitário	Fornecedor
			Mínima	Máxima			
1.	ARMARIO VITRINE - estrutura em aço com tratamento anti ferruginoso, teto, fundo e laterais, com pintura eletrostática a pó na cor branca. Com uma porta e três prateleiras em vidro, possui fechadura do tipo Yale, pés guarnecidos com ponteiros de borracha, dimensões aproximadas 1,50 m altura x 0,50 largura x 0,40 profundidade.	unidade	10	13	AM Moveis AM 0010	444,00	J. C. F. Marana-ME
2.	BACIA redonda em inox 30 cm.	unidade	10	13	Fortinox	62,00	Fam Ltda-EPP
3.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO com capacidade para 180 kg, divisão de 100 g, display de cristal líquido de 4 dígitos, com backlight, plataforma de aço inox de 34 x 42cm, coluna (indicador até o chão), 130cm; dimensão do medidor retrátil : 1m a 2m, fonte Full range, de 90 a 240 VAC.	unidade	05	06	Welmy	1.090,00	Fam Ltda-EPP
4.	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL com capacidade de suportar até 180 Kg, graduada de 100 em 100g, funcionamento com 1 bateria de 3v Cr2032 Lithium, sensor de pressão de alta capacidade e sensibilidade, ampla plataforma de vidro temperado, indicador de excesso de peso, visor de cristal líquido (8,0x3,5cm), acionamento por toque, desligamento automático, zero automático, indicador de excesso de peso (Err), indicador de bateria fraca.	unidade	08	10	Balmak Slimbasic-200	68,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME
5.	BALDE CILÍNDRICO PORTA-DETRITOS COM PEDAL estrutura construída em chapa de aço inoxidável nº 20, com acabamento polido. Base com refil de borracha e pedal de acionamento da tampa com sapata de borracha. Tampa de chapa de aço inoxidável nº 20, repuxada com 35 cm de diâmetro e acabamento polido com perfil de borracha interno de proteção. Balde interno removível em chapa de aço inoxidável com alça e capacidade volumétrica para 20 litros. Dimensões aproximadas: 0,25M de diâmetro X 0,35M de altura.	unidade	10	13	AM Moveis Inox 30L	95,00	J. C. F. Marana-ME
6.	BANDEJA em aço inox, retangular, sem tampa, 30 x 20 x 4 cm	unidade	10	13	Fami-itá	39,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME
7.	BANQUETA AUXILIAR esmaltada sem rodízios, em pintura eletrostática branca, com assento estofado em couro preto.	unidade	05	06	Metalmix Artmix	89,00	Comercial Infomed Ltda-ME
8.	BIOMBO DUPLO COM RODÍZIOS: Biombo de duas faces com rodízios, construído em tubos de aço redondo 19,05mm x 1,20mm pintura eletrostática pó base epóxi de alta resistência, tecido em brim resistente na cor bege. Dimensões aberto: altura 1,80cm x 1,20cm.	unidade	05	06	AM Moveis AM 98109	185,00	J. C. F. Marana-ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

9.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO estofada, mínima 0,85 / máxima 1,25, base tripé em ferro fundido e pintura na cor branca, coluna receptora em tubo de 7/8", haste telescopia 5/8" cromada, apoio para braço em chapa de aço pintada e estofada em courvin na cor preta.	unidade	10	13	AM Moveis AM 130B	93,00	J. C. F. Marana-ME
10. *	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL: Construída com tubos de aço carbono, dobrável em duplo X reforçado, braços bilaterais escamoteáveis e apoio do braço, pedais fixos com apoio para os pés rebatível com regulagem de altura, rodas traseiras de 24 com pneus infláveis, aro de impulsão em aço, eixo fixo, placa para sustentação da roda com ajustes de posições do centro de gravidade, rodas dianteira de 8 montada com rolamentos, garfo de alumínio fixado em cubo dianteiro com eixo vertical. Estofamento confeccionado em courvin ou nylon de alta resistência na cor preta ou a que tiver disponível almofada sobre o assento na mesma cor da cadeira. Acabamento em pintura eletrostática, largura do assento entre 50 a 60 cm.	unidade	04	05			
11.	CARRO CURATIVO: em inox, sem balde e bacia, estrutura em tudo redondo de 7/8", com espessura de 1,25 mm, polido, tampo e prateleira em aço inox aisi 304, com bordas dobradas sem arestas, acabamento polido e gradil de proteção em ferro mecânico (redondo) de inox. Pés providos de rodízios giratórios com aros de borracha de 3", sendo dois em diagonal com freio. Medidas aproximadas: 0,80 m de comprimento x 0,43 m de largura x 0,80 m de altura.	unidade	05	06	AM Moveis AM 90280	507,60	J. C. F. Marana-ME
12.	CILINDO DE OXIGÊNIO completo com manômetro, fluxômetro, umidificador com frasco de 250 ml com extensão e máscara e cilindro de oxigênio em aço com capacidade 3 litros (0,45 m³).	unidade	06	07	Grupo Mat	800,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME
13.	CUBA RIM em aço inox, com formato cuba rim, com dimensão aproximada de 260 x 60 mm.	unidade	10	13	Fami-itá	27,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME
14.	DEECTOR FETAL: Detector fetal de mesa microprocessado, sonar para batimentos cardíacos fetais, modelo de mesa, acompanha frasco de gel de contato, ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva regulagem microprocessada, liga/desliga com regulagem de volume, regulagem de volume, regulagem de tonalidade através de tecla de membrana, frequência 2,0Mhz, ciclagem de 6.000 a 60.000, saída para fone de ouvido ou gravador de sons, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 Hz, acompanha fone de ouvido para ausculta individual, filtro minimizador de interferência durante a utilização.	unidade	05	06	MDPEJ DF 700S	530,00	J. C. F. Marana-ME
15.	ESCADA DE 2 DEGRAUS: em tudo de aço na medida de 7/8", com parede de espessura de 1,20 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor	unidade	10	13	AM Moveis AM0470	60,00	J. C. F. Marana-ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

	branca, pés com ponteiros de borracha antiderrapante, piso de chapa de aço 1,20 mm, revestido com lâmina de borracha.						
16. *	ESTETOSCOPIO DE PINARD em alumínio, resistente, atóxico. Produto não estéril. Tamanho: Único.	unidade	06	07			
17.	ESTOJO EM INOX com tampa sem furos medindo aproximadamente 26X12X6 cm.	unidade	10	13	Fami-itá	83,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME
18.	FOCO DE LUZ FRIA COM ESPELHO: Foco de luz auxiliar para exames clínicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 90 e 150 cm. Pintura em epóxi a 250" celsius de alta resistência. Base do pedestal com 4 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável em 110 vts. Lâmpada Halógena 12Vx20W.	unidade	05	06	AM Moveis SM91081G	343,00	J. C. F. Marana-ME
19.	INALADOR NEBULIZADOR de ar comprimido (110 V), para inalação individual, motor com protetor térmico e baixo nível de ruído, compressor com filtro de ar substituível, baixo consumo de energia, acompanha conjunto completo para inaladores.	unidade	06	07	Omron	125,00	Cirúrgica Martomed Ltda-EPP
20.	LANTERNA CLÍNICA material de confecção de alumínio de alta performance com iluminação LED de 3V, Confeccionada em metal leve de alta qualidade, iluminação brilhante para melhor visualização, LED de alta potência com vida útil de 10000 horas, acionamento através do botão liga/desliga, possui clipe de bolso, alimentação através de duas pilhas "AAA".	unidade	06	07	Mikatos 022	22,40	J. C. F. Marana-ME
21.	MESA AUXILIAR COM VARANDA: tampo superior em aço inox com varanda e espaço para utensílios, com 2 bandejas, com tratamento anti-corrosão, pintura epóxi na cor branca e pés com rodízios. Medidas aproximadas: 75X45X80 altura.	unidade	10	13	AM Moveis AM9880C	290,25	J. C. F. Marana-ME
22.	MESA DE EXAME CLINICO: tipo divã, estrutura em tubos redondos, em aço esmaltado na cor branca. Leito com cabeceira regulável, estofado com espuma, com revestimento em courvin. Pés com ponteira de borracha. Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,60 x 0,80 m. Estofamento na cor preta revestido com plástico.	unidade	08	10	Força Médica FM-0034	300,00	Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME
23.	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO com porta-coxa em inox, estrutura tubular em aço reforçada, com tratamento anti-corrosão, pintura eletrostática a pó, com balde e gaveta inox. Com colchão revestido em courvim na cor preta. Medidas aproximadas 1,20 m X 0,60 X 0,80.	unidade	03	04	Ra Moveis	619,00	Fam Ltda-EPP
24.	NEGATOSCOPIO de parede de um corpo, construído em chapa de aço esmaltada, na cor branca, tela em acrílico leitoso com reator eletrônico com dimensões de área útil 0,35 m de largura e 0,47 m de altura. Voltagem 110 V.	unidade	05	06	AM Moveis AM 10401	182,12	J. C. F. Marana-ME



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

25.	OTOSCÓPIO: halógeno conjunto de otoscópio diagnóstico, cabeça em plástico policarbonato alto impacto, janela giratória de fecho hermético, vidro anti risco e visão de largo diâmetro, aumento de 3x, com 6 espelhos reusáveis em Sanalon S, nos tamanhos 2.2 e 2.5 - 3.5 - 4.5 - 5.5 e 10.0mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente. Acompanha cabo e metal cromado com proteção contra curto circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo C e bolsa macia em nylon.	unidade	05	06	MD	270,00	Fam Ltda-EPP
26.	PINÇA CHERON fabrica em aço inox medindo 24 cm.	unidade	20	25	Golgran	40,00	Cirúrgica Martomed Ltda-EPP
27.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA , fabricada em madeira, tamanho único de 1 metro, graduada em milímetros, com marcador removível.	unidade	06	07	Carci	48,00	Cirúrgica Martomed Ltda-EPP
28.	RESSUSCITADOR MANUAL SILICONE ADULTO – confeccionado em silicone, composto por válvula unidirecional em polissulfona, tamanho adulto com bolsa de 1.600 ml, conexão para fonte de oxigênio suplementar, reservatório de oxigênio removível de 2.500 ml. Embalado em individual, em material que garanta a integridade do produto.	unidade	06	07	Mikatos	162,00	Cirúrgica Martomed Ltda-EPP
29.	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE: capacidade 7 litros. Material aço com pintura antioxidante epóxi na cor branca.	unidade	15	19	Descarpack	32,00	Cirúrgica Martomed Ltda-EPP
30.	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE: capacidade 13 litros. Material aço com pintura antioxidante epóxi na cor branca.	unidade	15	19	Descarpack	32,00	Cirúrgica Martomed Ltda-EPP
31.	SUORTE PARA SORO: altura regulável, construído em tubos 7/8" x 0,9 mm de espessura pintados na cor branca, pés com rodas, haste em tubos inox de 3/4" x 0,9 mm, com 4 ganchos em 'X' na parte superior. Altura mínima 1,57 m e máxima 2,10 m.	unidade	06	07	AM Moveis AM 1190A	70,85	J. C. F. Marana-ME

*** Os itens 10 e 16 não lograram êxito.**